CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Regulamenta a Lei nº 2628 de 1º de Novembro de 2007, e dispõe sobre a concessão de Kits de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Itabirito/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito/MG aprova e o seu Presidente, Vereador José Maria Gonçalves Santos, promulga a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alocar recursos destinados à concessão de Kits de Natal, excepcionalmente no mês de dezembro de cada ano, aos servidores da Câmara Municipal de Itabirito/MG.

§1º - Farão jus ao benefício os servidores ocupantes de cargos efetivos, em comissão, os estagiários e os contratados excepcional e temporariamente, que estejam vinculados no mês de Dezembro.

§2º - Os Kits de Natal serão compostos por gêneros alimentícios consumidos tradicionalmente na Ceia Natalina.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: 25

3.3.90.20.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ITEM: 07 GÊNEROS ALIMENTICIOS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, em 14 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA GONÇALVES SANTOS
Presidente

GERALDO GONÇALVES MENDANHA
Secretário